

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO – UNIVERSITY OF WOLLONGONG
EDITAL DRE nº044/18

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no Processo Seletivo de alunos de Graduação para o Programa de Intercâmbio Acadêmico, no primeiro semestre de 2019, na Instituição Parceira desta Universidade, **University of Wollongong**, na Austrália, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº 010/12. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos da PUC-Campinas matriculados nos cursos de **Ciências Contábeis, Letras, História, Filosofia, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Econômicas, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Design Digital, Artes Visuais, Pedagogia, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Telecomunicações, Medicina, Enfermagem, Nutrição, Educação Física, Direito, Matemática, Psicologia, Biologia, Química, Ciências Sociais, Serviço Social.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo é dividido em duas fases: a primeira se dá na PUC-Campinas e a segunda na Instituição Parceira.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita prioritariamente para programas voltados à área do curso que o candidato está vinculado na PUC-Campinas.
4. O intercâmbio terá duração de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogável por igual período mediante a disponibilidade de vagas e o aceite pela Instituição Parceira.

DO CALENDÁRIO GERAL

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas	Até 21/09/2018	Departamento de Relações Externas – DRE, Prédio da Reitoria, Campus I (mediante agendamento prévio)
Seleção	De 24/09 a 26/09/2018	Departamento de Relações Externas - DRE
Resultado da PUC-Campinas	27/09/2018	Página do DRE www.puc-campinas.edu.br/dre (após as 17:00h)
Reunião de esclarecimentos com alunos selecionados	28/09/2018, às 15:00	Departamento de Relações Externas – Prédio da Reitoria, Campus I

Prazo para confirmação ou desistência dos selecionados	01/10/2018	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	Até 02/10/2018	Departamento de Relações Externas – Prédio da Reitoria, Campus I
Entrega de documentação para a segunda fase	Até 05/10/2018	Departamento de Relações Externas – DRE, Prédio da Reitoria, Campus I (mediante agendamento prévio)
Resultado da Instituição Parceira	-	Ofício enviado ao DRE

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade;
 - b) Estar cursando do 3º ao penúltimo período à exceção dos seguintes cursos:
 - Medicina: estar cursando entre o 3º e 6º períodos;
 - Enfermagem: estar cursando entre o 4º e 6º períodos;
 - c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
 - d) Não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
 - e) Solicitar a sua participação no Programa de Intercâmbio nos prazos estabelecidos pelo Departamento de Relações Externas (DRE);
 - f) Estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
 - g) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País;
 - h) Ter proficiência em inglês, segundo especificado no item 8;

DAS VAGAS ACORDADAS

7. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Instituição Parceira	Endereço eletrônico	Número de vagas
University of Wollongong	https://www.uow.edu.au/	01

DO PROCESSO SELETIVO DA PUC-CAMPINAS

Da Inscrição e Entrega de Documentação

8. A inscrição deve ser realizada no DRE - localizado no Campus I, Prédio da Reitoria - até a data indicada no Calendário Geral, das 08h30 às 16h30, mediante agendamento prévio para a entrega da seguinte documentação:

- a) Formulário de Inscrição – Ficha do Candidato e Carta de Intenção;
 - b) Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
 - c) *Curriculum Lattes*;
 - d) Comprovantes de todas as atividades incluídas no Curriculum;
 - e) Carta de apresentação do Diretor em que conste o desempenho do aluno;
 - f) Certificado de proficiência em Inglês - TOEFL iBT (79), TOEFL PBT (550), TOEFL CBT (213) ou IELTS (6.0).
9. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no Item 08.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

10. A Banca de seleção considerará, para aprovação e classificação dos candidatos, a nota final do candidato, obtida a partir dos seguintes critérios, com seus respectivos pesos:
- a) Média aritmética geral do Histórico Escolar - 40%;
 - b) Teor da Carta de Intenção (inserida na Ficha de Inscrição) – 30%;
 - c) *Curriculum Lattes* (apenas serão pontuadas as atividades cujos comprovantes foram entregues) – 30%;
11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.

Do Resultado da PUC-Campinas

12. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral, no Portal www.puc-campinas.edu.br/dre.
13. O aluno selecionado deve confirmar, até 01/09/18, sua intenção em participar do Programa. A confirmação deve ser feita por e-mail (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br).
14. Candidatos selecionados por mais de um Edital para Programas de Intercâmbio que ocorram em períodos coincidentes, poderão confirmar sua participação em apenas um deles.
15. Serão desclassificados os alunos que não confirmarem por e-mail, até a data limite, a participação no Programa.

DO PROCESSO SELETIVO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Da Inscrição e da Entrega de Documentação

16. O candidato selecionado no processo seletivo da PUC-Campinas tem até a data indicada no Calendário Geral para confirmar seu interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira.
17. Após a confirmação do interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira, o candidato deverá entregar no DRE, mediante agendamento prévio, até dia 05/10/2018, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Inscrição na Instituição Parceira fornecido pelo DRE;
- b) Ficha de Inscrição da Instituição Parceira;
- c) Plano de Estudos da PUC-Campinas fornecido pelo DRE;
- d) Cópia do Passaporte;
- e) Termo de Compromisso fornecido pelo DRE;
- f) Carta de Intenção em Inglês;
- g) *Curriculum Vitae* em inglês;
- h) Tradução para o inglês do Histórico Escolar;
- i) Carta de Recomendação de um professor, traduzida para o Inglês;
- j) Cópia da Apólice de Seguro Viagem (Para fins de inscrição, será aceita a cotação do seguro viagem contendo o descritivo e coberturas da apólice);
- k) Qualquer outro documento futuramente solicitado pela Instituição Estrangeira.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

18. O Processo Seletivo na Instituição Parceira ocorre conforme seus próprios critérios e poderá recusar o aluno indicado pela PUC-Campinas.

Do Resultado da Instituição Parceira

19. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
20. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

DA DESISTÊNCIA

1. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio via e-mail.
2. Caso o requerimento seja feito após 02/10/2018, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
22. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.
23. Todas as despesas (passagem aérea e despesas pessoais com moradia, alimentação, aquisição de material escolar, saúde, seguro ou quaisquer outros gastos com providências policiais, jurídicas, etc.) que possam surgir durante a participação do aluno no intercâmbio serão responsabilidade do aluno.

24. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
25. Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser feitos presencialmente no DRE até às 16:00 do segundo dia útil da divulgação do resultado.
26. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou mensagem eletrônica (e-mail).
27. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições Parceiras que recebem as solicitações.
28. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
29. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a. Não apresentar toda a documentação necessária relacionada nos itens 8 e 17, no local e no prazo indicados neste Edital;
 - b. Apresentar qualquer irregularidade na documentação;
 - c. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
30. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
31. O candidato que desejar prorrogar seu intercâmbio, deve solicitar via e-mail ao DRE, a prorrogação de seus estudos no exterior por mais um semestre letivo, condicionado à análise da disponibilidade de vagas e ao aceite pela Instituição Parceira.
32. Em qualquer fase do Processo Seletivo, ou após a seleção, caso seja identificada alguma irregularidade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no Edital, o aluno/candidato será automaticamente excluído do programa e terá o seu intercâmbio cancelado.